



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº 1236/2022

Em São Pedro da Aldeia, 23 de Novembro de 2022

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, SOBRE A COLOCAÇÃO DE "PLACAS" DE PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR COM APLICAÇÃO DE MULTA PARA QUEM DESCUMPRIR A NORMA, NAS ESQUINAS DA RUA PRAIA DA BALEIA E RUA PRAIA AZUL, NO BAIRRO BALEIA, NESTE MUNICÍPIO.

O Vereador subscrito desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, INDICA ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva - Prefeito Municipal, que interceda junto à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, sobre a colocação de "placas" de proibido parar e estacionar com aplicação de multa para quem descumprir a norma, nas esquinas da Rua Praia da Baleia e Rua Praia Azul, no Bairro Baleia, neste município.

JUSTIFICATIVA

Pais de alunos, Motoristas e Funcionários da Escola Municipal Elízio Ignácio Rangel procuraram este Vereador cobrando providências quanto à colocação de "placas" de proibido parar e estacionar com aplicação de multa para quem descumprir a norma pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, nos locais supracitados.

Mencionado pedido se deve ao fato de muitos motoristas estacionarem seus veículos nas referidas esquinas, apesar de uma ser rua sem saída e ambas extremamente estreitas.

Tal fato tem causado transtorno a todos os que por ali transitam, principalmente para o motorista do transporte público de alunos, pois a visibilidade fica totalmente prejudicada, como também dificulta a manobra do ônibus.

Diante do exposto, aguarda-se que, prontamente, esta solicitação seja atendida em caráter de urgência.

Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2022.

FERNANDO DE SOUZA SANTOS

Vereador(a) - Autor(a)